



Estado do Rio Grande do Sul - RS
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 364
Fone: 51-620-7000
99000-000 Erechim - RS

LEI Nº 3.894, DE 05 DE OUTUBRO DE 2005.

DENOMINA O ESPAÇO PÚBLICO DE NOSSA CIDADE, COMPREENDIDO PELO ENTRONCAMENTO DAS AVS. PEDRO PINTO DE SOUZA, SALGADO FILHO, SETE DE SETEMBRO E PRAÇA DA BANDEIRA DE "LARGO JOSÉ MANDELLI FILHO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É dada a denominação de **Largo José Mandelli Filho**, a um espaço público de nossa Cidade.

Art. 2º O espaço está localizado no centro de nossa Cidade, compreendido pelo entroncamento das Avs. Pedro Pinto de Souza, Salgado Filho, Sete de Setembro e Praça da Bandeira.

Art. 3º A placa indicativa deverá ser colocada em marco próprio, contendo o nome do homenageado, as datas em que serviu ao Município de Erechim, com seus respectivos Mandatos e Cargos Eletivos, conterà ainda as datas de seu nascimento e passamento.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 05 de Outubro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração